

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 1.030,88 (um mil e trinta reais e oitenta e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.150 RECURSOS FEDERAIS SAÚDE
(SF) – CUSTEIO - EP. LUIZ CARLOS BUSATO
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.....(306).....R\$ 1.030,88
TOTAL.....R\$ 1.030,88

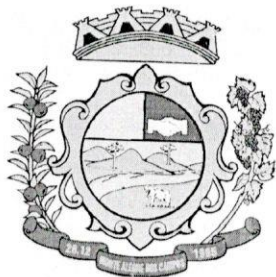
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – CUSTEIO - EP. LUIZ CARLOS BUSATO no valor de R\$ 1.030,88 (um mil e trinta reais e oitenta e oito centavos).

TOTAL.....R\$ 1.030,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 12 de Janeiro de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 003/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 1.030,88 (um mil e trinta reais e oitenta e oito centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – CUSTEIO - EP. LUIZ CARLOS BUSATO do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.600.3110.0106

CUSTEIO - E.P. Luiz Carlos Busato

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.030,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.150 - RECURSOS FEDERAIS - SAÚDE

08.150.10.301.13.1194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Disp. 306 2.600.3110.0106

(SF) - CUSTEIO - E.P. Luiz Carlos Busato

R\$1.030,88

1.030,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Disp. 306 2.600.3110.0106

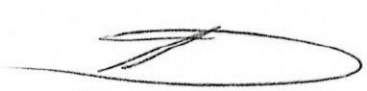
(SF) - CUSTEIO - E.P. Luiz Carlos Busato

R\$1.030,88

1.030,88

Monte alegre dos Campos, RS, 08/01/2026.

Sessão 14/01/2026


Eduardo D'Amorim
Controlador
CRC/RS 22449